



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N°1208 /2005

Publicado no Jornal *O Bandeirante*

Ed (s) N° 139 21 08-05

[Handwritten Signature]
Responsável

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no município o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado no dia 05 de agosto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá trabalhos, palestras e atividades alusivas ao dia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2005.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Vereador Autor: Carlos Magno Quindeler Parreira

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br